



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## DECRETO N.º 4.216, DE 16 DE MAIO DE 2018.

**“Fixa tarifa de serviços públicos concedidos de transporte de passageiros.”**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando que a Constituição Federal – artigo 145, inciso II, reconhece à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios o direito de fixarem taxas no exercício regular do poder de polícia e de utilização de serviços públicos específicos e divisíveis;

*Considerando* o impacto financeiro e econômico pelos consecutivos aumentos de vários insumos que integram a Planilha de Custos Tarifários em anexo;

*Considerando* que seus impactos desequilibram economicamente a atividade exercida pela concessionária.

*Considerando* ser dever da Administração Pública tomar as medidas necessárias ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do serviço prestado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam reajustadas as tarifas dos serviços públicos de passageiros a partir de 0:00 (zero) hora do dia 20 de maio de 2018.

**Art. 2º** – Integra o presente Decreto o anexo I – Planilha de Custos Tarifários, que demonstra o cálculo de atualização dos valores das tarifas.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 0:00 (zero) hora do dia 20 de maio de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 16 de maio de 2018.

  
Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

REAJUSTE TARIFÁRIO DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE VASSOURAS  
REFERÊNCIA ANO BASE 2017 - VIGÊNCIA ANO 2018

PERÍODO	IPC-DI/FGV	IPA-OG/FGV	BASE SALARIAL MOTORISTA	COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL - ANP	IPA-OG/FGV
	<i>Índice Preços ao Consumidor</i>	<i>Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias, Autopeças</i>	<i>Acordo Coletivo Trabalho Vassouras</i>	<i>Combustíveis - Óleo Diesel</i>	<i>Artigos de Borracha e Materiais Plásticos</i>
Mês/ano: 2014	(I5)	(I4)	(I1)	(I2)	(I3)
setembro	1.298,3007	110,677	1.784,52	2,640	152,566
Mês/ano: 2017	(I5)	(I4)	(I1)	(I2)	(I3)
agosto					179,299
setembro				3,150	
outubro	1.664,63851	126,364	2.447,74		

Fórmula de reajuste dos insumos e salários na composição dos custos da tarifa (Cláusula 13ª, § 2º do Contrato 052/2014)

$$R = (0,5473 \times i1) + (0,1750 \times i2) + (0,0235 \times i3) + (0,21444 \times i4) + (0,04 \times i5)$$

Indicadores	Anterior (2014)	Atual (2017)	Varição	Peso
i1 - Reajuste Salarial Pessoal	1.784,52	2.447,74	37,16%	54,73%
i2 - Variação do Preço do Óleo Diesel	2,64	3,150	19,31%	17,50%
i3 - IPA-OG - Artigos de Borracha e Materiais Plásticos	152,566	179,299	17,52%	2,35%
i4 - IPA-OG - Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias, Autopeças	110,677	126,364	14,17%	21,44%
i5 - IPC - Índice de Preços ao Consumidor	1.298,3007	1.664,63851	28,21%	4,00%
			TOTAL	100%

APLICAÇÃO DA FÓRMULA DE REAJUSTE

$$R = (0,5473 \times 37,16\%) + (0,175 \times 19,31\%) + (0,0235 \times 17,52\%) + (0,2144 \times 14,17\%) + (0,04 \times 28,21\%) = 0,28295086$$

PERCENTUAL ACUMULADO REAJUSTE = 28,30%

TABELA DE REAJUSTE DOS VALORES TARIFAS (NOVOS VALORES ANO BASE 2018)

Tipo de Linha	Especificação	Valor Inicial (Nov/2014)	Fator de Correção	Valor Atualizado 2018	Varição s/ano anterior (última tarifa)
Linhas Urbanas	Todas	R\$ 2,50	1,28295086	R\$ 3,20	6,7%
Rurais/Distritais	Vassouras/Andrade Pinto	R\$ 5,00	1,28295086	R\$ 6,40	6,7%
Rurais/Distritais	Vassouras/Massambará	R\$ 3,50	1,28295086	R\$ 4,50	7,1%
Rurais/Distritais	Vassouras/Samambaia	R\$ 3,50	1,28295086	R\$ 4,50	7,1%
Rurais/Distritais	Vassouras/Palmas	R\$ 2,50	1,28295086	R\$ 3,20	6,7%
Rurais/Distritais	Vassouras/Ferreiros	R\$ 3,70	1,28295086	R\$ 4,70	5,62%
Rurais/Distritais	Vassouras/Ipiranga - Via Barão de	R\$ 2,50	1,28295086	R\$ 3,20	6,67%
Rurais/Distritais	Vassouras/Ipiranga - Via BR-393	R\$ 2,50	1,28295086	R\$ 3,20	6,67%
Rurais/Distritais	Vassouras/Ipiranga - Barão de Va	R\$ 2,50	1,28295086	R\$ 3,20	6,67%